



## GÊNERO E RELIGIÃO: AS VIRGENS VESTAIS COMO PRODÍGIO

GENDER AND RELIGION: THE VESTAL VIRGINS AS A PRODIGY

Isamara Oliveira Guimarães<sup>1</sup>

### RESUMO

Este artigo propõe analisar, à luz da teoria de gênero e do discurso sobre poluição e impureza religiosa, o sacerdócio das sacerdotisas virgens vestais romanas. Nesse sentido, temos como foco uma investigação acerca da transformação do *crimen incesti* (crime de incesto) cometido por uma vestal, que teria quebrado seu voto de castidade - sendo ele ao mesmo tempo indicador de impureza - e sua transformação em *prodigium* (prodígio). Para isso, abordamos as categorias de prodígios e a definição do crime de incesto, expondo a sua peculiaridade e excepcionalidade, no período tardio da República e anos iniciais do Império (aprox. 200 a.C até 200 d.C.), além do seu significado para a *res publica*.

**Palavras-chave:** Virgens Vestais; Crime de Incesto; Gênero; Religião Romana.

### ABSTRACT

This paper proposes to analyze, in the light of gender theory and the discourse on pollution and religious impurity, the priesthood of the Roman vestal virgins. In this sense, we will focus on an investigation about the transformation of the *crimen incesti* (crime of incest) committed by a vestal, who allegedly broke her chastity vow - being at the same time an indicator of impurity - and its transformation into *prodigium* (prodigy). It will be necessary to approach the categories of prodigies and the definition of the crime of incest, exposing its peculiarity and exceptionality, in the late period of the Republic and early years of the Empire (about 200 B.C. to 200 A.D.), as well as its meaning to the *res publica*.

**Keywords:** Vestal Virgins; Incest Crime; Gender; Roman Religion.

### INTRODUÇÃO

Condenada pelo crime de incesto (*incestum*) - por quebrar seu voto de castidade - a vestal é conduzida, em procissão, em direção à uma câmara subterrânea. O povo a observa pelas ruas. Uma atmosfera tensa e sombria recobre toda a cidade, trata-se de um dos mais

---

<sup>1</sup> Graduanda no curso de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo, brasileira. Bolsista de Iniciação Científica PIBIC 2021-2022. Email: [isamaraguimaraes@usp.br](mailto:isamaraguimaraes@usp.br), artigo orientado pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Sarah Fernandes Lino de Azevedo, Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9255202768969754>



terríveis prodígios conhecidos. O crime evidencia a impureza de uma das sacerdotisas que cuidava e mantinha a chama sagrada de Roma. Seu julgamento a tem como culpada e seu destino está selado. Dentro do que se assemelhava muito a um *cubiculum*, há provisões para alguns dias (pão, água, leite, azeite) assim como uma cama (*Plut. Num.* 2-6; 9-13; 6-11).

Será enterrada viva, na *Porta Collina*, para nunca mais ser vista novamente pelo povo romano. As provisões, que possibilitavam sua sobrevivência por alguns dias, faziam parte de uma narrativa fictícia, de que caso fosse erroneamente condenada, a deusa Vesta poderia interceder por sua sacerdotisa e salvá-la. Contudo, não houve registros nas fontes clássicas de que tal misericórdia tenha sido alguma vez concedida.

Dentre as complexas sociedades da antiguidade, destacamos as estratégias criadas pelos romanos para designar os aspectos do feminino. Estes, que em sua maioria foram idealizados por homens (seres masculinos), contaram com dois importantes dispositivos na sua institucionalização. A imagem religiosa de divindades femininas e as normas legais do direito romano, que juntos, fizeram parte de um projeto fixador desse estereótipo feminino.

Podemos conceituar a sociedade romana como estruturada a partir de uma lógica patriarcal e androcêntrica. Isto nos revela que, dentre os papéis atribuídos a esses agentes sociais que compunham esta sociedade latina, existiu uma demarcada diferença e oposição entre os mesmos. O corpo de uma mulher não era algo que pertencia a ela, mas sim ao seu pai, marido ou guardião legal. Nesse sentido a mulher - o feminino - pertenceu ao âmbito da alteridade, em relação a esse ser masculino, tido como universal.

A religião e a legislação foram combinadas como ferramentas configuradoras de uma organização social definida pela autoridade e poder masculino frente à população feminina (LÓPEZ, 2011, p. 56). Tal fenômeno explica-se, em parte, na associação do feminino ao papel maternal, bem como às funções reprodutivas atreladas ao gênero feminino. O arquétipo da matrona romana – a mulher *pudica* –, reforçada na época por meio da divindade personificada em deusa (Pudicitia), de culto popular em Roma, exemplifica a importância religiosa na definição e demonstração de uma virtude relacionada ao pudor, algo que fazia parte de uma natureza pública (LANGLANDS, 2006, p. 93).

De modo geral, a religião relaciona-se com sentimentos e percepções individuais, mas na ordem social, a mesma opera como um importante mecanismo de coesão e manutenção da ordem social, isto posto, os dogmas e seu conteúdo estão intimamente ligados à cultura da sociedade estudada, neste caso, a dos romanos antigos (BELTRÃO, 2018, p. 176). Crenças, pensamentos e práticas religiosas não são apenas patriarcais, mas também profundamente androcêntricas, formadas a partir da experiência masculina, tida como a experiência de todos os seres humanos (URSULA, 2004, p. 73).



Nesse sentido, cabe ressaltar que a dimensão religiosa, que nessas sociedades, assumia um papel legitimador de práticas sociais, possuía um papel difusor na propaganda ideológica, pois interessava disseminar tais estereótipos de gênero, e assim reproduzir a estrutura marcadamente masculina da sociedade romana. Esperava-se também que as próprias mulheres internalizassem tais papéis de gênero, com o intuito de perpetuar a estrutura patriarcal e a sociedade como um todo. Eva Cantarella, explora o caráter paradigmático das vestais, afirmando que seu castigo seria como um modelo do castigo à todas as mulheres, pois sua morte por inanição, era muito comum com forma de punição às prostitutas e adúlteras (CANTARELLA, 1996, p. 121-127).

Por sua vez, o aspecto legal ajuda a conceber e idealizar uma sociedade, ele nos revela certa artificialidade no que tange a aplicação dessas normas, pois nem sempre a proibição ou coerção de certas práticas implicam diretamente na sua ausência do âmbito social. Especialmente, na sociedade romana, que demonstra através da elaboração de suas normas uma destacada diferenciação dos papéis das mulheres, cujos direitos, tanto no âmbito doméstico quanto no público, eram distintos daqueles desfrutados pelos homens. Ainda que possamos destacar certas inversões em momentos de instabilidade social e política.

No caso específico de Roma, observamos como as divisões sociais eram projetadas no âmbito religioso. E ao passo que temos a institucionalização da mesma, é criada uma reciprocidade, onde a realidade social e religiosa reafirmam as oposições de gênero. É importante ressaltar um paradoxo temporal, onde em tempos mais remotos, divindades romanas apresentavam papéis para além daqueles esperados pelo estereótipo feminino. E à medida que testemunhamos a imposição do masculino como a norma, elas perdem tais associações e são relegadas à proteção e aos papéis domésticos. (LÓPEZ, 2011, p. 61).

Claudia Beltrão chama a atenção para a necessidade de um olhar treinado dos historiadores, sensíveis a perceber que:

homem e mulher não são termos neutros, nem descritivos. São termos utilizados em contextos precisos, nos quais uma diferença e, muitas vezes, uma hierarquia são sublinhadas. Para a pesquisa histórica, é importante observar os contextos específicos nos quais representações do que é ser homem e do que é ser mulher, e daquilo que se espera de homens e de mulheres nas sociedades, são veiculadas e reiteradas (BELTRÃO, 2013, p. 119).

Logo, a religião aparece como um dos mecanismos mais importantes que contribui, e muito, para a construção da lógica de gênero de uma sociedade. Principalmente a romana, que apresenta um caso excepcional, se em comparação com outras sociedades da Antiguidade: o sacerdócio das virgens vestais. Nele, o paradoxo do status social das mesmas, e ainda, a lógica - muitas vezes contraditória - da castidade e da virgindade das



sacerdotisas. O sacrifício das virgens para o bem da comunidade, e seu papel como mediadora entre o celestial e o terreno, evidenciam o uso que uma sociedade eminentemente androcêntrica fazia do corpo feminino, principalmente em momentos de caos e crise social.

Os estudos de gênero quando vinculados aos estudos sobre o mundo antigo ajudam a expandir as formas como percebemos esses papéis sociais da mulher. Quando fixadas, tais identidades agem sob os seres sociais, tanto na esfera individual quanto na coletiva, sendo a religião uma das esferas primordiais de estruturação, elaboração e formação das dinâmicas do gênero (KING, 2004, p. 70).

## O SACERDÓCIO

Nesse panorama, encaixam-se as virgens vestais. A instituição do culto possui origens que datam à época da Roma primitiva, mais especificamente ao período monárquico. O autor grego Plutarco sugere, em sua obra “Rômulo”, ambiguidade com relação a qual dos reis romanos atribuir a implementação do sacerdócio da deusa Vesta. De todo modo, o autor enuncia que tenha sido entre o reinado lendário de Numa Pompílio ou Rômulo (*Plut. Rom.* 22.1), fundador da cidade, sendo ele mesmo filho da primeira virgem vestal, Reia Sílvia. Já na obra sobre a vida de “Numa”, Plutarco relata como o processo de suspeição e punição de uma sacerdotisa incasta, através do seu enterramento ainda em vida, colocava toda a cidade em um clima de profundo desespero (*Plut. Num.* 9-10).

O autor romano Tito Lívio, em sua obra *Ab Urbe Condita*, sugere que a fundação do culto e a implementação do sacerdócio das virgens vestais, tenha sido feita por Numa Pompílio (*Livy*, 1.20, 3), também um dos reis romanos. Curiosamente, é Tito Lívio quem aprofunda a observação das origens divinas de Rômulo, ligando-o a uma vestal, servindo posteriormente como artifício para justificações supranaturais da natureza de Roma (KEEGAN, 2021, p. 73). Fica evidente que ambos os autores reforçam o papel das virgens vestais como parte basilar do mito fundador da cidade, bem como sua íntima relação na manutenção de uma atmosfera que deveria constantemente reafirmar a integridade e pureza do Estado romano.

O sacerdócio da deusa Vesta esteve diretamente ligado à manutenção e ao cuidado de um braseiro, que deveria ser mantido constantemente aceso no *Aedes Vestae*. Este poderia ser utilizado, em tempos primitivos, pela comunidade em caso de necessidade. Segundo Robin Wildfang, enquanto o culto da deusa Vesta existisse, assim também existiria Roma, pois o fogo sagrado da deusa era um dos elementos fundamentais que possibilitaram a sobrevivência e prosperidade da própria cidade. A autora reforça que o papel das sacerdotisas esteve diretamente ligado à purificação e à regeneração/limpeza (WILDFANG,



2006, p. 6-16 e 22-33), tratando-se assim de uma virgindade fértil, e não estéril como pode ser precocemente concebida.

As sacerdotisas representavam algo como um modelo ideal para as matronas romanas, modelo esse estabelecido por uma sociedade masculina. A magia da virgindade aparece como um dos aspectos necessários para salvaguardar diariamente a sociedade romana (GRIMAL, 1965, p. 225). Somente a pureza das sacerdotisas poderia autorizá-las a estar em contato com o sagrado, fazer a manutenção do braseiro sagrado da cidade e participar de rituais em momentos específicos do calendário religioso da cidade - na preparação dos elementos necessários para os sacrifícios (*suffimen, mola salsa*) (*Ov. Fast.* 6. 309-318). O sacerdócio, como unidade religiosa, deveria manter-se o tempo todo uno, puro e incorruptível, e o voto de castidade das sacerdotisas, bem como a proibição de ter relações sexuais durante todo o período de sacerdócio (30 anos) recaem sobre uma noção mais ampla de castidade, como reafirmou Saquette, em uma castidade completa (*omnem castitatem*) (SAQUETE, 2000, p. 65).

Ariadne Staples defendeu que a virgindade de uma vestal não era nada parecida com a das demais virgens das sociedades antigas. Tratava-se de algo poderoso e não apenas um status físico, já que eram castigadas de forma muito mais severa do que outras. A autora postula que os romanos conceberam um status ideológico sobre a virgindade fisiológica, impregnando todo o sacerdócio sob essa ideologia. A exemplo disso temos os casos de questionamento da virgindade das vestais e a sua denúncia, em momentos de crise para o Estado romano. José Carlos Saquete, estabelece que os romanos não conheciam a existência do hímen, menos ainda o seu estado físico (SAQUETE, 2000). Portanto, a argumentação de Staples mostra-se crível, reforçando o caráter totalmente ideológico sobre o estado fisiológico das sacerdotisas (STAPLES, 1998, p. 135-137).

A autora Mary Beard, argumentou acerca do papel das virgens vestais dentro da estrutura da família real na Roma primitiva, investigando se elas poderiam ser vistas como esposas ou filhas dos reis lendários de Roma. A historiadora apresentou as principais tarefas das sacerdotisas e quais aspectos se assemelhavam àquelas de uma *materfamilias*. Começando com o cuidado e observância constante do braseiro sagrado estatal, muito similar ao braseiro sagrado localizado na *domus* romana. Posteriormente a preparação da *mola salsa*, a limpeza do templo da deusa Vesta, e a participação em festivais anuais associados à fertilidade e fecundidade. Por fim, a sua vestimenta era muito semelhante à de uma matrona, principalmente àquela utilizada na cerimônia de *captio* de uma nova sacerdotisa, análoga à roupa utilizada no dia do casamento de uma mulher romana (BEARD, 1980, p. 13).

Posteriormente, a autora advertiu a respeito do caráter quase que paradoxal das



hipóteses sobre o papel das virgens vestais (como filhas ou esposas dos primeiros reis romanos), e admite que nenhuma das formas extremas de definição, ora como matronas, ora como filhas virgens, podem ser aceitas em sua totalidade. Isto nos revela um outro aspecto chave do sacerdócio das virgens vestais, haja vista, a sua particularidade como único sacerdócio feminino aceito em Roma e a combinação, na figura das vestais, de duas identidades quase opostas, aquela da mulher casada e da mulher não casada (BEARD, 1980, p. 15)

Essa ambiguidade do status de uma vestal se mostra como um dos elementos cruciais que designam sua sacralidade. Ariadne Staples enfatiza um outro elemento que permeia, e que segundo ela, constitui o status religioso de uma vestal. A saber, sua virgindade, ou melhor, a sua castidade. Para além disso, a autora aponta que seu voto de castidade fazia parte de uma ideologia da virgindade, especialmente designada para legitimar a supressão sexual e procriadora da mulher que fazia voto de castidade de 30 anos, a fim de exercer suas funções religiosas. (STAPLES, 1998, p. 144-148).

Além da esperada retidão de comportamento, essa castidade também era exibida e enfatizada na exposição visual das vestais, por exemplo, a *infula*, tecido que cobria os ombros das vestais, era utilizado como símbolo de pureza ritual (LA FOLLETTE, 2001, p. 57). A aparência das sacerdotisas evocava uma atmosfera exemplar, onde as mesmas atuavam como referenciais de um comportamento moral que deveria ser seguido por todas as mulheres romanas. Lembremos que suas tarefas diárias no templo também faziam parte de um paradigma da domesticidade para as matronas romanas, dada a semelhança entre eles<sup>2</sup>. Outros aspectos da aparência das sacerdotisas ligadas à uma demonstração de sua santidade e castidade eram sua *vittae* e o *suffibulum* - véu branco utilizado sempre no momento se deu sacrifício (SAQUETE, 2000, p. 71-75). Em especial a *vitta* que era uma faixa colocada em volta da cabeça, feita de lã, geralmente da cor roxa ou branca, que servia para apresar suas tranças - *crinales vittae* - . Esse penteado era usado por mulheres respeitáveis e, no caso das sacerdotisas, reforçava seu status sagrado e virginal.

Tito Lívio destacou a importância da vestimenta e de um comportamento em público que seja apropriado de uma vestal. Quando o autor se refere ao caso de Postumia, sacerdotisa que foi julgada por quebrar seu voto de castidade, com base na forma como a mesma se vestia e se portava (*Livy*, 4. 44, 11), o autor alega que a mesma esteve sob suspeição dado o seu hábito de vestir-se de forma inapropriada. Apesar de ter sido liberada de suas acusações, a mesma foi aconselhada a portar-se de maneira adequada, de forma que a sua “santidade” fosse exaltada. O autor grego Dionísio de Halicarnasso, chama

---

<sup>2</sup> Sabemos que as sacerdotisas limpavam o templo diariamente, purificando-o com água, mantinham uma espécie de armazém e participavam da preparação das substâncias utilizadas em sacrifícios, como a *mola salsa* (*Plut. Num.* 12. 7-13. 3, 5.12; *Ov. Fast.* 6.309-318).



atenção para o caso de Opímia que, segundo relatos, teria poluído os ritos sagrados das vestais através do seu comportamento impuro, e como punição a sua *vittae* teria sido removida da sua cabeça após a descoberta (*Dion. Hal. Ant. Rom.* 8.89).

Consideramos que a sociedade romana observava constantemente o comportamento feminino. Por sua posição pública, as sacerdotisas denunciavam sua impureza através da incastidade, mas num panorama geral, também colocavam em alerta toda a sociedade para o comportamento das mulheres romanas. Na obra de Tito Lívio, *Ab Urb Condita*, o uso e menção de personagens femininas como *exempla* fica explícito, pois, em primeiro lugar o encontro com este “outro” (*virgo*, *Vestalis*, ou *dea*) foi um produto subjacente de uma retórica marcadamente masculina, e depois, funcionou como uma ferramenta retórica que apresentou as vestais - em extensão, o feminino - como altamente letal para a saúde do estado romano (KEEGAN, 2021, p. 47 e 219).

Os casos de 114 e 113 a.C (Livy, *Per.* 63) com a condenação de Aemilia, Marcia e Licinia são exemplares para uma demonstração da correlação entre o aparecimento de prodígios, - através de uma iminente ameaça à cidade de Roma - e as implicações políticas dos casos. Enfatizamos que nesse contexto, os prodígios associados aos casos de *incestum* podem ser vistos como pontapé inicial para a abertura das investigações. (GRUEN, 1968, p. 59-63). Plutarco, narra que uma donzela havia sido atingida por um relâmpago, enquanto andava a cavalo. O animal teria sido encontrado caído ao lado da moça completamente nua. Nota-se que o autor menciona que sua vestimenta, teria sido posicionada de forma desagradável, expondo sua *pudenda*. Seus pertences como sapatos, anéis e touca ficaram espalhados pelo chão. Seu rosto apresentava a boca aberta, com a sua língua projetada para fora. Um prodígio dessa magnitude foi atribuído às desgraças para as virgens vestais, e logo, um servo levantou informações contra três das sacerdotisas (*Plut. Quaest. Rom.* 284a-b).

O corpo morto e exposto de forma obscena de uma donzela, com sua língua proeminente, bem como o estado semelhante de seu cavalo era intuitivamente diferente de qualquer outro prodígio. Portanto, sua excepcionalidade reforçava a veracidade do infeliz delito das sacerdotisas. Relâmpagos eram notadamente conhecidos por sua conexão à denúncia de prodígios entre os romanos. Chamamos atenção para a descrição da exposição indecente do corpo da donzela como uma consequência da queda do relâmpago, e o detalhe de sua língua proeminente. A descrição de uma suposta violação do corpo da donzela pelo relâmpago, que levantou suspeita sobre sua virgindade, aumentou a conexão sexual do incidente.

A exposição da genitália da donzela era por si só um evento de grande desconforto para os romanos. A exposição de uma donzela, particularmente em combinação com a



dedução sexual já elucidada em relação à queda do relâmpago, sugerem que este prodígio era um claro indicativo de má conduta sexual. Portanto, a implicação de que a virgindade da vítima tinha sido perdida como um resultado do relâmpago imediatamente vira a atenção para as virgens vestais romanas.

A severidade do prodígio relatado foi sentida pela sociedade romana para exigir a condenação de pelo menos uma vestal como forma de expiação, mas como vimos, três acabaram condenadas, talvez por "crimes" que não cometeram.

## IMPUREZA RELIGIOSA

Diante da sua importância simbólica, as sacerdotisas carregavam a responsabilidade de exibir um constante nível de pureza - *castitas* -, tanto espiritual quanto física na execução de suas tarefas diárias no *templum* (LENNON, 2014, p. 70). E, deste modo, garantir a continuidade do Estado romano. Podemos observar então, como os diversos pré-requisitos para o ritual de *captio* de uma menina para adentrar o sacerdócio, buscaram replicar o padrão de pureza que as sacerdotisas deveriam exprimir. Dentre as principais características do ritual de seleção, estava a delimitação da idade: não menores de seis anos e não mais velhas do que dez, a necessidade de possuir ambos os pais vivos, a proibição para aquelas que tinham algum tipo de defeito físico, restrição para aquelas que os pais não teriam sido emancipados, ou sido escravos ou ter tido alguma ocupação tida como inferior<sup>3</sup>, dentre outros (*Gell. NA. 12.1–5/8*).

Reiteramos que, todos estes encargos buscavam reforçar um padrão de pureza para que as sacerdotisas estivessem aptas para entrar em contato com o sagrado e pudessem executar de forma apropriada suas tarefas religiosas, sem as distrações de uma vida sexualmente ativa. O ritual, que era presidido pelo *Pontifex Maximus*, automaticamente conduzia a nova vestal ao *Atrium Vestae*, significando a sua mudança imediata de status, convertendo-a em *sacerdos Vestalis*. A perfeição que a sacerdotisa deveria exprimir - tanto jurídica, quanto fisicamente - esteve sempre atrelada à um padrão de *castitas*, este que era um importante componente na compreensão romana de virgindade, sendo a mais absoluta virgindade física, o principal deles, mas também levando em consideração a retidão de comportamento e de vestimenta.

Mary Beard evidencia que a ideia original concernente à virgindade/castidade partia de uma crença antiga de que a atividade sexual contaminava o corpo das sacerdotisas para a realização das atividades religiosas, tornando-as impuras para o contato constante com o

---

<sup>3</sup> Tácito também revela que pais divorciados poderiam ser uma desvantagem para uma possível candidata (*Tac. Ann. 2.86*).



sagrado, dada sua posição sacerdotal privilegiada. Adicionalmente, Saquete enfatiza a ligação da virgindade em diversos cultos da antiguidade, principalmente àqueles associados à fertilidade, demonstrando sua importância para os povos antigos (BEARD, 1980; SAQUETE, 2000).

A autora Mary Douglas, antropóloga que estudou a relação entre sexualidade e sociedades, nos fornece um quadro teórico que ajuda a compreender tal relação:

O grupo é semelhante ao corpo humano; os orifícios devem ser cuidadosamente vigiados para evitar intrusões ilegais. As suposições fundamentais sobre o cosmos e o lugar do homem na natureza são coloridas pela imagem socialmente apropriada do o corpo humano... A ideia de uma forma corpórea estimada e vulnerável para atacar de fora tende a ser transferida de um contexto para outro. Pode servir como uma teoria de infortúnio, fixando culpa e inimigos ocultos da sociedade; pode servir como um guia para ação, exigindo que os inimigos sejam desmascarados e incapacitados (DOUGLAS, 1966, p. 8-9).

No trecho podemos observar como pode ser feita uma apropriação do corpo feminino, e a importância da sua impenetrabilidade. No caso romano, contamos com dois acontecimentos que exemplificam essa apropriação. No primeiro, que se passa por volta de 509 a.C., o último rei etrusco Tarquínio, o Soberbo, estupra Lucrecia, a esposa de uma nobre proeminente. Após o infeliz acontecimento, Lucrecia suicida-se, testemunhando sobre o crime cometido contra ela, e em expressão máxima de vergonha por ter sido violada (*Livy*, 1. 57-59; *Dion. Hal. Ant. Rom.* 66-70). O acontecimento, que pode ser ficcional, relata o fim da monarquia romana e a instauração da república em 509.

Nesse relato, os romanos apropriam-se do corpo violado de Lucrecia para explicar a própria existência do seu Estado. A *castitas* também foi um elemento importante na decisão de Júlio César ao divorciar-se de sua segunda esposa Pompéia, após a repercussão do escândalo de *Bona Dea* em 61 a.C (*Plut. Caes.* 10).

Ambos exemplificam o alcance do uso das virtudes e dos corpos das mulheres, seja de forma fisiológica ou sociológica, sob a ideia de *castitas*. E como este corpo possuía um enorme potencial social. A sociedade romana apropriou-se de forma similar do corpo e da virgindade das vestais, transformando-o em algo além de uma instituição religiosa, mas em um microcosmo de Roma (PARKER, 2004, p. 564).

A noção de poluição religiosa servia como um indicador ideal de crise, expressando uma desordem iminente no seio da sociedade romana. E o *incestum*, exemplo de crime sexual mais infame do Estado romano, que significava a violação de uma virgem vestal e atos de incesto, representava a epítome dessa ameaça tanto à família quanto para laços sociais mais abrangentes (LENNON, 2014, p. 65). O termo deriva de *in-castum*, a antítese de castidade. No caso do sacerdócio das virgens vestais encontramos a seguinte dualidade,



ao passo que as sacerdotisas deveriam manter-se puras todo o tempo, preservando a boa relação com o sagrado, sua impureza acarretava imediatamente os procedimentos de sua eliminação - enterramento ainda em vida - como forma de subtrair a desconformidade ritual e restabelecer a *pax deorum*. Por extensão, a eliminação de um *prodigium* que necessitava ser removido para recompor a harmonia com os deuses. Raymond Bloch define prodígio como um sinal que prefigura o futuro próximo ou distante, sendo ele um fenômeno imprevisto, terrível e antinatural que expressa a ira dos deuses, anunciando que a paz foi quebrada. Com isso, era necessário prosseguir com as cerimônias expiatórias necessárias para o restabelecimento dessa paz (BLOCH, 1968, p. 103).

Observemos o *Oxford Latin Dictionary*, onde o substantivo *prodigium* aparece com o sufixo latino *pro*, que significando "adiante, antes de" somado à *igium*, termo de origem desconhecida, mas que pode estar relacionado ao verbo *aio*, que significa "dizer". Também encontramos correspondência em *agium* que significa "provérbio" ou "ditado". Ambos constatarem a acepção do termo como algo que revela, ou melhor, prediz o futuro, em consonância com a definição de R. Bloch. Nas fontes clássicas, principalmente, em especial Tito Lívio, alguns casos de nomeações de virgens vestais, e muitas vezes do julgamento das mesmas, aparece acompanhado do substantivo *nefas*, que significa uma "violação da lei divina", ou "impiedade". Outro vocábulo habitual é o substantivo *scelus*, que significa "crime", ou melhor, "ato criminoso", ambos, de acordo com Jack Lennon aparecem com frequente conexão às ofensas religiosas, e particularmente sendo a causa ou resultado de um ato visto como poluidor (LENNON, 2014, p. 38).

Maria Cid López enfatiza a presença destacada do feminino nos acontecimentos que melhor exprimem as calamidades e o caos social, principalmente na época republicana. A autora defende que apesar da marginalização da mulher nos assuntos públicos e cívicos, nesses momentos, elas podiam atuar como salvadoras da pátria (LÓPEZ, 2007, p. 13). Deste modo, muitas vezes as vestais participavam do processo de reparação das ofensas aos deuses, através de sua presença em rituais expiatórios, mas, como vimos, eram também a causa para a aparição de tais perigos, notadamente através da extinção do fogo sagrado do templo da deusa Vesta, e principalmente, quando cometiam o *crimen incesti*.

Holt Parker expõe esta dinâmica intrínseca e complexa entre política, sexualidade e magia, pois por ser seu corpo um totem, investido com a segurança de um indivíduo ou estado, ao violar esse mesmo corpo as sacerdotisas colocavam em risco a segurança de toda a cidade de Roma. Ao perder sua virgindade, essa mulher não era mais uma vestal, e os poderes com que tinha sido investida não mais eram legítimos, assim como os rituais em que ela havia participado estariam contaminados (PARKER, 2004, p. 580-583). Adiante o autor define a sacerdotisa impura, ou melhor, uma virgem penetrada, como um *miasma*, um poder contagioso. Pois, ao cruzar limites proibidos, a mesma deveria ser removida e



destruída, e os detalhes de sua execução foram muito semelhantes aos de um prodígio (PARKER, 2004, p. 584).

As fontes antigas demonstram que o colégio pontifical era responsável pela investigação dos casos, tratava-se de um processo religioso, onde era realizada uma *inquisitio*, com provas e defesas contra a vestal. O *Pontifex Maximus* era o responsável por receber testemunhos, tomando a decisão da aplicação, ou não, da pena capital (*Dion. Hal. Ant. Rom.* 8. 89, 4; 9., 40, 4). Caso as acusações fossem aceitas e tidas como verdadeiras, a mesma seria condenada à morte - através do seu enterramento ainda em vida - e o seu cúmplice seria publicamente açoitado até a morte no *Comitium* (*Ov. Fasti.* 277.50).

O local onde a sacerdotisa impura era enterrada chamava-se *Sceleratus Campus* e estava localizado na Porta Collina, dentro do *Pomerium* de Roma (*Livy*, 8. 15, 7). O autor John Scheid define o mesmo como o limite que separava a cidade Roma (*urbs*) de seu território (*ager*), com o propósito de demarcar e preservar a integridade do mesmo (SCHEID, 2003, p. 61-62).

O poeta romano Ovídio sugere que isto era feito pois a ação poluidora da sacerdotisa teria violado a terra, e a Terra (*Tellus*) e a deusa Vesta eram a mesma (*Ovid. Fast.* 6. 459-60). Por outro lado, Ariadne Staples, defende que a não-execução da vestal fazia parte de uma narrativa - fictícia - de que a mesma não era assassinada, portanto, estando em concordância com a proibição, embora costumeira, de sepultamentos dentro dos limites da cidade - ou melhor do *Pomerium* - já que seu túmulo não era realmente um túmulo (STAPLES, 1998, p. 151). Adicionamos a análise de Cantarella, de que a morte, como a de uma vestal enterrada viva, em outras palavras, a morte por inanição, era considerada um tipo de morte privilegiada, um ato piedoso (CANTARELLA, 1996, p. 128), reforçando a tese dos autores anteriores de que o caso excepcional de execução das vestais, como forma de aplacar a ira divina, requeria explicações complexas e fazia parte de um panorama macro de apaziguamento do caos político, ao mesmo tempo em que fornecia um modelo a ser observado e seguido.

Portanto, observamos dentro da lógica da construção ideológica da castidade dos Vestais, e da punição por seus delitos sexuais, um esforço orquestrado para preservar a integridade tanto social quanto estrutural dessa sociedade. Foi imposto um estado total de ordem e integridade sobre corpos físicos que foram considerados "perfeitos" na sua seleção, para garantir que esta perfeição pudesse ser refletida nas fronteiras de Roma. Como resultado, não é surpreendente que a sedução de uma Vestal fosse considerada a mais grave das poluições sexuais, uma vez que se pensava que representava a total destruição da ordem social e religiosa da *urbs*.

Observemos os casos das sacerdotisas Opimia e Floronia com mais atenção. O



contexto da Segunda Guerra Púnica, de 218-201 a.C, com as graves derrotas militares sofridas por Roma pelas forças cartaginesas do exército de Aníbal, foram consideradas como graves e negativos presságios para a cidade. Nesse mesmo ano, como forma de aplacar a ira divina e cessar com a aparição de tais prodígios, a sacerdotisa Opimia foi condenada com a pena capital, sendo enterrada viva. Flornia, por sua vez, suicidou-se antes de ter sua pena concluída. No relato de Tito Lívio, o autor detalha que uma expedição, liderada pelo senador *Quintus Fabius Pictor*, foi enviada a Delfos, para indagar ao oráculo quais orações e súplicas propiciar aos deuses. Através da consulta dos Livros Sibílicos pelos *decemviri*, o autor revela que também foi necessário o sacrifício de um homem gaulês e uma mulher grega no fórum *Boarius* (Livy, 22. 57, 2-6).

É importante frisar que Flornia além de ter sido condenada pelo *crimen incesti*, teria cometido seu crime com um dos secretários do *Pontifex Maximus*, chamado *Lucius Cantilius*. Reforçando a gravidade de seus crimes, e o grau de poluição gerado. Quando observamos a terminologia utilizada, na descrição do caso, Tito Lívio emprega o substantivo *nefas*<sup>4</sup>, corroborando a nossa proposição de que a aproximação das vestais à prodígios se dá através da utilização desses termos pertencentes ao universo da poluição religiosa.

Para Susanne Rasmussen, propor uma relação entre *prodigia* e o *crimen incesti* seria óbvio, visto que o elemento comum entre eles coincide sobre sua quebra da *pax deorum*, além de serem ambos um comportamento humano tangível, incorreto e incomum. Pois, os dois aos olhos dos romanos constituiria uma grave violação da saúde pública, do bem-estar da sociedade romana, e principalmente, do Estado (RASMUSSEN, 2003, p. 41).

Salientamos que a morte da vestal impura fez parte de uma apologia da morte de mulheres que feriam a harmonia social na sociedade romana. Sarah Azevedo frisa que o caso de Lucrecia chama a atenção para o papel e dever dos homens em proteger, garantir e vingar a *pudicitia* das mulheres, demonstrando que a morte seria a única forma possível de exercer essa garantia (AZEVEDO, 2017, p. 93 e 95), além de funcionar também como um *exempla* para o poder simbólico da morte da adúltera. A autora analisa como a morte da vestal impura compõe esse panorama de apologia da morte pois, como vimos, o crime da vestal era considerado uma espécie de incesto. Ao analisar a Lei Júlia sobre o adultério, promulgada por volta do ano 18 a.C, por Augusto, a autora promove um detalhamento sobre como a legislação fez parte de uma ampla discussão sobre os limites da jurisdição privada e pública sobre as mulheres. Conforme a Lei Júlia a mulher perdia seu status de *mater familias* e era juridicamente igualada a uma prostitua (AZEVEDO, 2017, p. 106). Para Sarah

---

<sup>4</sup> Texto original: “*L. Cantilius scriba pontificius, quos nunc minores pontifices appellant, qui cum Flornia stuprum fecerat, a pontifice maximo eo usque uirgis in comitio caesus erat ut inter uerbera exspiraret. hoc nefas cum inter tot, ut fit, clades in prodigium uersum esset, decemviri libros adire iussi sunt et Q. Fabius Pictor Delphos ad oraculum missus est sciscitatum quibus precibus supplicisque deos possent placare et quanam futura finis tantis cladibus foret*” (Livy, 22. 57, 2-6).



Azevedo, a legislação era um dos meios utilizados para a anulação do status da adúltera, e a morte o segundo (AZEVEDO, 2017, p. 91). Vimos também, como a morte da vestal e da adúltera - por inanição - eram intimamente análogas (CANTARELLA, 1996)

Através da noção de impureza atrelada ao comportamento sexual feminino, ambas, adúlteras e vestais, operavam como instrumentos de demonstração pública de controle e punição para as mulheres romanas. No caso das sacerdotisas, fixamos seu papel como expressão máxima de uma apologia da morte da mulher que “deliberadamente” perturbava a harmonia social e com os deuses. Eram prodígios terríveis e perigosos, e precisavam ser imediatamente eliminados.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A imagem das sacerdotisas e do sacerdócio das virgens vestais em todas as fontes clássicas analisadas faz emergir para a compreensão contemporânea os significados e construções utilizadas para refletirmos acerca daquilo que os romanos do período tardio da República e início do Império acreditavam ser o papel das vestais. Isto é, marcadamente indissociável da própria identidade romana. Como vimos, as sacerdotisas eram parte fundamental da história da cidade, desde os seus primórdios. Os relatos da Monarquia e início da República focam especialmente no culto e nos seus deveres religiosos, e as vestais aparecem nas descrições deste período, em grande parte, devido às suspeições de poluição da sua castidade, aspecto que era parte integral da sua posição religiosa privilegiada.

A mulher romana ideal era casta e obediente, principalmente durante a época republicana, e as vestais representavam o modelo a ser seguido. Por essa razão, seu *crimen incesti* representava um sinal inequívoco de desordem social. A sociedade romana observava constantemente o comportamento feminino, e por sua posição pública, as sacerdotisas denunciavam sua impureza através da incastidade. Mas, em um panorama geral, também colocavam em alerta toda a sociedade para o comportamento das mulheres romanas.

Através de seu aspecto poluidor, aos olhos de uma sociedade marcadamente androcêntrica e ritualmente supersticiosa, a sacerdotisa incasta precisava ser imediatamente eliminada. Como uma presença causadora de prodígios e perturbadora da ordem sagrada. Portanto fazia-se necessário prosseguir com as expiações cabíveis. Estes, que eram decididos não somente pela autoridade religiosa, mas também por senadores e magistrados, evidenciam a clara implicação do religioso na esfera pública e política de Roma. Desta forma podemos considerar o corpo feminino como um meio, pelo qual se



valiam os deuses para manifestar sua ira com a comunidade, mas ao mesmo tempo, um instrumento, utilizado pelos humanos para aplacar essa ira, sob supervisão masculina (MONTEIRO, 1994, p. 73 e 85).

O relacionamento simbólico entre política e religião fica evidente ao ler os relatos de condenações das vestais. A religião romana deve ser vista não como uma força independente, mas sim como parte integradora de uma cosmogonia particular, parte de um complexo sistema patriarcal. O prodígio se manifesta em situações de desordem e desequilíbrio na sociedade, são verdadeiros exemplos de uma perturbação de uma ordem natural, e por isso careciam de imediata eliminação. Através do julgamento das sacerdotisas impuras, com a sua condenação à pena capital máxima, os romanos costuravam uma complexa relação entre a natureza e a sociedade, ficando evidente uma naturalização de um fenômeno social: a castidade.

Sabe-se que a religião romana foi muito baseada na noção de sacrifícios. O prodígio, portanto, evidencia esse costume, já que para aplacar a quebra de uma harmonia com o celestial, sacrifícios eram requeridos e precisavam ser imediatamente concretizados. Essa relação também está evidenciada no caso das virgens vestais. Ao enterrar uma sacerdotisa - em idade reprodutiva - por meio da acusação do *crimen incesti* - a sociedade romana sacrificava o que era tido como mais valioso para si. Como vimos, a sacerdotisa vestal possuía a potência da procriação e a sua virgindade, aos olhos romanos, estava intimamente associada à fertilidade. Elas abdicavam de sua potência reprodutiva, por meio do seu voto de castidade de 30 anos - requisito máximo para sua mudança de status -, para garantir a continuidade do Estado romano, e caso falhassem, pagavam o preço mais alto por isso.

## FONTES

HALICARNASSO, D. **Historia Antigua de Roma**. Libros I-III (Introducción de Domingo Plácido. Traducción y notas de E. Jiménez y E. Sánchez). Madrid: Editorial Gredos, 1984.

HALICARNASSO, D. **Historia Antigua de Roma**. Libros VII-IX (Traducción y notas de A. Alonso y C. Seco). Madrid: Editorial Gredos, 1989.

LIVY. **History of Rome**. Translated by B. O. Foster. Cambridge: Harvard University Press, The Loeb Classical Library, 1988. (vol. I, II, IV, VIII, XXII)

OVID. **Fasti**. Trad. A. J. Boyle; R. D. Woodward. Nova Iorque: Penguin Books. 2004.



PLUTARCH. **Lives**. Licurgus and Numa. Trad. Bernadotte Perrin. London/Massachusetts/Cambridge: William Heinemann e Harvard University Press, 1988.

PLUTARCO. **Vidas Paralelas**: Teseu e Rômulo. Tradução Delfim F. Leão; Maria Isabel Fialho. Coimbra, Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos, 2008

TÁCITO. **Anais**. Trad. J. L. Freire de Carvalho. São Paulo: W.M. Jackson Inc. Editores, 1952. (Clássicos Jackson, vol. XXV).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, S. F. L. **O adultério, a política imperial, e as relações de gênero em Roma**. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, p.190. 2017.

BEARD, Mary. **The Sexual Status of Vestal Virgins**. In: Journal of Roman Studies 70, p. 12–27, 1980.

BELTRÃO, C. Religião, Gênero e Sociedade: ordem romana, ordem sagrada. In: **Revista Maracanan** - UERJ, p.117-134, 2013.

BELTRÃO, C; HORVAT, P. The name of the Vestal, or when a Vestal is nominated. In: **Archimède Archéologie et Histoire Ancienne**, nº 5, p. 175-184, 2018.

BLOCH, R. **Los prodigios en la antigüedad clásica**. Buenos Aires: Editorial Paidós, 1968.

CANTARELLA, Eva. **Los suplicios capitales en Grecia y Roma**. Madrid: Akal, 1996.

DOUGLAS, M. **Pureza e perigo**. Editora Perspectiva, 1966.

GRIMAL, P. **Histoire mondiale de la femme**. Paris: Nouvelle Librairie de France, 1965.

GRUEN, E. **Antony and the trial of the Vestals**. RhM 111: 59-63, 1968.

KEEGAN, P. **Livy's Women: Crises, resolution, and the female in Rome's foundation history**. New York: Routledge, 2021.

KING, U. Religion and Gender: Embedded Patterns, Interwoven Frameworks. In: **A Companion to Gender History**, Blackwell Publishing, p.70-85, 2004.

LANGLANDS, R. **Sexual Morality in Ancient Rome**. Cambridge University Press, 2006.

LENNON, J. J. **Pollution and Religion in Ancient Rome**. Cambridge University Press, 2014.

LÓPEZ, R. M. C. La matrona y las mujeres de la Roma Antigua: Un estereotipo femenino a través de las imágenes religiosas y las normas legales. In: **Mujeres en la Historia, el arte y el cine**: discursos de género, variantes de contenidos y soportes de la palabra al audiovisual. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, p. 55-70, 2011.

\_\_\_\_\_. Las matronas y los prodigios. Prácticas religiosas femeninas en los “márgenes” de la religión romana. Norba. **Revista de Historia**, 20, 11-29, 2007.



PARKER, H. N. Why Were the Vestal Virgins? Or the chastity of women and the safety of the roman state. In: **The American Journal of Philology**, vol. 125, n.4, p. 563-601, 2004.

RASMUSSEN, S. W. **Public Portents in Republican Rome**. Analecta Romana Instituti Danici Supp, 2003.

SAQUETE, J. C. **Las vírgenes Vestales. Un sacerdocio femenino en la religión pública romana**. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2000.

SCHEID, J. **An introduction to Roman Religion**. Indiana: Indiana University Press, 2003.

STAPLES, A. **From Good Goddess to Vestal Virgins: sex and category in Roman religion**. London: Routledge, 1998.

WILDFANG, R. L. **Rome's Vestal Virgins. A study of Rome's Vestal priestesses in the late Republic and early Empire**. Londres/Nova York: Routledge, 2006.